

PROJETO DE LEI N.º 59/88

DOCUMENTO N.º 1877/88

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º <u>99/88</u>
EM <u>30/09/88</u>

Nunca é tarde para se fazer justiça. Com esse pensamento, desejaria merecer a atenção dos nobres Pares e o apoio para a aprovação desta propositura.

Desde 1954 fixou residência em nossa cidade, onde veio a falecer em 26 de janeiro de 1985, o Sr. Dimas Henrique dos Santos. Aqui constituiu família, deixando uma descendência de cinco filhos, três netos e um bisneto. Todo o fruto de seu árduo trabalho, como extrator de pedras, aplicou em nossa terra, aqui tornou-se proprietário e verdadeiro desbravador dos bairros Jardim Guaçu e Jardim Paraíso.

Apesar do seu trabalho, em suas raras horas de lazer buscava fazer o bem ao próximo. Assim foi o organizador da primeira Sociedade de Melhoramentos daqueles bairros e muito cooperou com os poderes constituídos para a criação e desenvolvimento do bairro, coajuvado pelos moradores que ali começaram a afluir.

Na Revolução Constitucionalista, sua cooperação se fez presente. O mesmo ocorreu quando dos deslizamentos do Morro do Marapé, onde trabalhou em socorro das vítimas, ininterruptamente por mais de 48 horas, a todos surpreendendo.

Dentre as referências publicamente feitas à sua abnegação e heroísmo destacam-se as do ex-Prefeito santista Sylvio Fernandes Lopes, do Dr. Mário Covas, e de altos funcionários da Prefeitura de Santos, os jornais da época, até autoridades civis, militares e religiosas.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, até a presente data nenhuma manifestação de apreço ou reconhecimento foi prestado à memória desse homem, símbolo do desprendimento e dedicação à coletividade.

Em vista do exposto, atendendo a reivindicação dos moradores dos bairros Jardim Guaçu e Jardim Paraíso, apresentamos esta propositura que objetiva alterar a denominação da Rua Lagarto para "Dimas Henrique dos Santos".

Assim sendo, submeto à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 59/88
DOCUMENTO Nº 1877/88

Art. 1º - Fica denominada "Dimas Henrique dos Santos" a Rua "Lagarto", Símbolo 486, com início na Rua Américo Martins dos Santos, Símbolo 481, e término na divisa com o Município de Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA
Em 29 de setembro de 1988

a) NATIVIDADE NOLASCO DE OMENA

A COMISSÃO DE JURE e Redação
SÃO VICENTE, 29/09/88

ARQUIVADO EM 17.10.88

ARQUIVISTA